

01 DE ABRIL DE 2021

ANAPE

em ação

- » **NA MÍDIA**
LEGÍTIMA DEFESA DA HONRA: UM CONCEITO DO SÉCULO 19 QUE LÁ TEM DE PERMANECER
Pág. 01
- » **NOTAS**
PRESIDENTE DA ANAPE PARTICIPA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DA APROMAT
Pág. 03
- » **OPORTUNIDADE**
PARA ASSOCIADOS: SORTEIO DE INSCRIÇÕES PARA CURSO SOBRE NOVA LEI DE LICITAÇÕES
Pág. 05

NA MÍDIA

Legítima defesa da honra: um conceito do século 19 que lá tem de permanecer



Neste mês de março, mês em que honramos a luta das mulheres, o Supremo Tribunal Federal (STF), de maneira unânime, tornou inconstitucional a tese jurídica de legítima defesa da honra em crimes de feminicídio, sob pena de anulação do processo. A decisão do Supremo, além de ser uma reparação histórica, diz muito sobre o quanto ainda precisamos evoluir como sociedade.

O direito de matar em defesa da honra foi expurgado da legislação brasileira no Código Criminal do Império, em 1830. Uma prática medieval que subjugava mulheres as colocando na condição de propriedade masculina. De lá pra cá, a evolução como sociedade é exponencial e

é inconcebível que alguns pensamentos ainda remetam à época. Conceitos de 1830 deveriam ficar em 1830.

E nem precisamos ir tão longe. Em 1976, o empresário Raul Fernando do Amaral Street, o Doca Street, matou a socialite Ângela Diniz. No primeiro julgamento, a tese jurídica de legítima defesa da honra – usada pelo então defensor, o jurista Evandro Lins e Silva, – invadiu os noticiários, o imaginário popular e foi bem sucedida; Doca foi absolvido. Conceitos de 1970 que deveriam ter ficado em 1830.

Agora, em 2021, é impensável que os arcaísmos arcaicos que sustentam a tese jurídica

ainda sejam usados em tribunais de júri. Um argumento bárbaro, carregado de misoginia, em que a vítima é colocada no banco dos culpados. Culpada, às vezes, por ter decidido não se submeter mais a um relacionamento violento. Culpada por escolher a liberdade de ser quem é.

É tão inimaginável que, para ratificar o cabimento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 779, os autores tiveram de aditar um levantamento de casos em que tribunais do júri absolveram culpados de crimes de feminicídio em julgamentos nos quais a tese da legítima defesa da honra foi usada. A partir de agora, então, o STF breiou: não há amparo legal para o argumento.

Não é uma decisão simples. Sob o prisma de um olhar raso, a determinação parece cerceamento do direito de defesa, feita por advogados que se esforçam para atender plenamente seus clientes. Mas, fato é, que o argumento nasce no machismo, certas vezes, até inconsciente do defensor. Que a advocacia brigue por um julgamento justo, por nenhum dia a mais de pena, mas que lute sem ofender ou depreciar a memória das vítimas, sem insinuar que elas “fizeram por merecer”. A vida é direito incondicional e a decisão de quem a merece não cabe a nós, humanos. Conceitos da advocacia de 1830, usados em 1970, e, infelizmente, ainda sendo discutidos em 2021.

As palavras do ministro relator, Dias Toffoli, explicitam perfeitamente o problema: “a chamada ‘legítima defesa da honra’ corresponde, na realidade, a recurso argumentativo/retórico odioso, desumano e cruel utilizado pelas defesas de acusados de feminicídio ou agressões contra mulher para imputar às vítimas a causa de suas próprias mortes ou lesões, contribuindo imensamente para a naturalização e a perpetuação da cultura de violência contra as mulheres no Brasil”.

O machismo estrutural é realidade. Nesta pandemia, ficou ainda mais evidente. Segundo a 14ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, só no primeiro semestre de 2020, foram 648 vítimas de feminicídio, aumento de 1,9% em relação ao mesmo período de 2019. No ano, foram registradas mais de 105 mil de-

núncias de violência contra a mulher no Ligue 180 e no Disque 100. Do total, 72% (75,7 mil denúncias) são referentes à violência doméstica e familiar contra a mulher. Essas são as cruéis estatísticas da realidade brasileira.

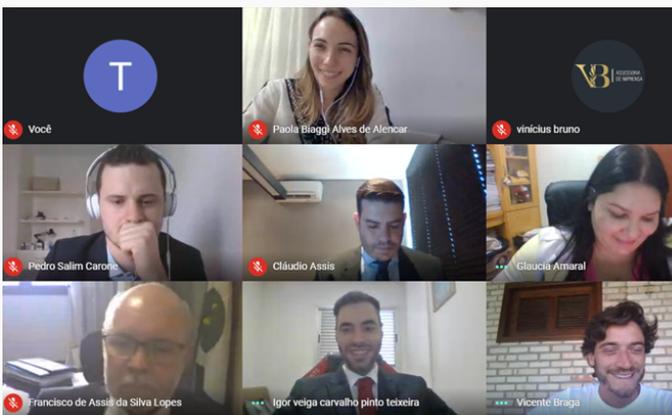
O machismo mata. No Brasil, diariamente. E um argumento jurídico não deve ser usado para respaldar tal violência. Diante de um cenário devastador em que muitas mulheres são prisioneiras dentro de casa, dormindo e acordando com medo, a decisão do STF traz esperança, colocando um fim a essa prática humilhante. Que as mulheres não se calem, que as instituições não silenciem suas vozes, que a advocacia modernize seus métodos e que agressores não tenham êxito em sua perversidade.

***Vicente Martins Prata Braga, presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF (Anape), procurador do Estado do Ceará e doutorando em Direito Processual Civil pela Universidade de São Paulo (USP)**

Artigo publicado pelo [Estadão - Portal do Estado de São Paulo](#)

NOTAS

Presidente da ANAPE participa de posse da nova diretoria da Apromat



O presidente da ANAPE, Vicente Braga, participou nesta segunda-feira (29/03) da cerimônia de posse, realizada em formato virtual, da nova diretoria que conduzirá a Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso – Apromat – no biênio 2021/2023. A entidade passa a ser presidida pelo procurador Igor Veiga Carvalho Pinto Teixeira, eleito o 16º presidente da associação e que sucederá a atual presidente Glaucia Amaral. A chapa vencedora foi eleita com 51 votos, no último dia 17.

“Quero parabenizar o Igor pela sua eleição e dizer que você veio para somar, porque são muitas as batalhas no Judiciário e no Congresso, ainda mais nesse momento de turbulência que estamos passando. Desejo que faça uma excelente gestão e também desejo muita saúde para todos os colegas do Mato-Grosso”, discursou Braga durante o evento.

“Temos que buscar uma união com todos. Vamos lutar, defender nossa carreira. Temos que ser respeitados como agentes públicos sérios e honestos. Nós Procuradores auxiliamos toda a Administração Pública e atuamos para defen-

der a sociedade. Vamos dirigir a Apromat em conjunto”, declarou Igor Veiga.

O presidente da ANAPE também falou sobre a gestão da Procuradora Glaucia Amaral no período em que esteve à frente da associação. “Gostaria de agradecer a Gláucia por mais de uma década de serviços prestados à Apromat. Para nós da Anape é motivo de orgulho tê-la como integrante da diretoria”, disse.

“Estou feliz que estamos com uma nova geração comprometida e interessada e que se dedica à associação. Foi minha última gestão à frente da Apromat. Desejo ao Igor boa sorte e desejo a todos sucesso”, afirmou Gláucia.

Compõem a nova diretoria da Apromat os procuradores: André Xavier Ferreira Pinto (vice-presidente); Hugo Fellipe Martins de Lima (Secretário Geral); Igor de Araújo Vilella (Diretor Financeiro); Caroline de Vargas Tomelero (Diretora de Atividades Culturais, Recreativas e Sociais); Whady Lacerda (Diretor de Previdência); Glaucia Amaral (Diretora de Assuntos Legislativos, Institucionais e Prerrogativas) e Bruno Homem de Melo (Diretor de Subsedes). A diretoria conta ainda comissão de contas que será formada pelos procuradores Claudio José de Assis Filho, Paola Biaggi Alves de Alencar e Pedro Salim Carone.

NOTAS

Escola da AGU publica edital do II Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Advocacia Pública



A Escola da AGU publicou nesta terça-feira (30/03) o edital do II Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Advocacia Pública, do Programa de Pós-graduação da instituição.

Estão sendo ofertadas 50 vagas, sendo 10 destinadas a membros das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal integrantes do FONA-CE; 35 para membros das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União e 5 para membros da Advocacia Pública Municipal. O curso é gratuito e será feito de forma totalmente online.

As inscrições podem ser feitas de 31 de março a 30 de abril. Editais, comunicados e informações relacionadas ao curso podem ser acessadas no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/escola-da-agu-1/pos-graduacao>

O II Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Advocacia Pública terá duração máxima de 18 meses, além de 120 dias para a defesa, perante banca examinadora, do Trabalho de Conclusão da Especialização.

OPORTUNIDADE

Para associados: sorteio de inscrições para curso sobre Nova Lei de Licitações



Associados da ANAPE podem participar do sorteio de oito vagas para o curso “As principais mudanças da nova lei de licitações e contratos administrativos”, com carga horária de 17h. Ministrado pelos maiores especialistas no tema das contratações públicas, a formação proporciona a oportunidade de conhecer, de modo aprofundado, as principais novidades da nova lei.

As inscrições estão abertas a partir desta quinta-feira (01/04) até o dia 07/04. O sorteio será realizado no dia 08/04 (quinta-feira), às 09h, na sede da ANAPE.

As aulas serão disponibilizadas ao vivo a partir do dia 13/04 até dia 10/06 e também ficarão gravadas, podendo ser assistidas no horário de

preferência do aluno.

Os interessados em participar do sorteio devem se inscrever por meio eletrônico, enviando e-mail para anape@anape.org.br com assunto: CURSO – AS PRINCIPAIS MUDANÇAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A inscrição está aberta exclusivamente para os associados da ANAPE devidamente adimplentes. Para maiores informações, basta entrar em contato pelo e-mail anape@anape.org.br ou pelo telefone (61) 3224-4205.

Confira a programação do curso em <https://iree.org.br/licitacoes-contratos/>.

EVENTOS

Cooperação Judiciária é o tema do próximo ANAPE Convida

ANAPE CONVIDA

LIVE

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

05 DE ABRIL | **18H**
SEGUNDA-FEIRA


Cristiane Guimarães
2ª Vice-Presidente Anape
Presidente da Apeb
Mestre em Direito,
Governança
e Políticas Públicas


Fredie Didier
Professor da UFBA e advogado


Vicente Braga
Presidente da ANAPE, Procurador
do Estado do Ceará e Mestre em
Direito e Gestão de Conflitos e
Doutorando em
Processo Civil - USP

 **ANAPE**
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DF

 TRANSMISSÃO NO INSTAGRAM DA ANAPE
@PROCURADORESANAPE

Na próxima segunda-feira (05/04) teremos uma edição especial do ANAPE Convida, um bate-papo descontraído sobre temas jurídicos. Os convidados são o Presidente da ANAPE, Vicente Braga, e o professor da UFBA e Advogado, Fredie Didier.

O tema desse encontro será Cooperação Judiciária. Marque na agenda!

EVENTOS

VIII Edição do ENPF será 100% online

VIII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS

PROCURADORES FISCAIS E OS ATUAIS DESAFIOS INSTITUCIONAIS

EDIÇÃO ON-LINE NO YOUTUBE DA ANAPE

10 a 11
DE MAIO DE 2021

ANAPE
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DF

Inscrição e informações no site:
www.enpf.com.br

Esta edição do ENPF será realizada de forma 100% online e será transmitida pelo canal oficial da ANAPE no Youtube. O Encontro é o maior evento nacional relacionado às Procuradorias Fiscais, congregando advogados públicos, juristas, autoridades e convidados especiais.

E atenção: devido a pandemia e reconhecendo a importância histórica do evento, a ANAPE assume o VIII ENPF de forma virtual. Em respeito à todos que empreenderam esforços para a realização do evento presencial em 2020, inclusive com compromissos financeiros, restou preservada a realização do IX ENPF, em Pernambuco.

Não perca e marque já na agenda!

CLUBE DE VANTAGENS

ANAPE
Mais

O melhor em
Farmácias e Drogarias

a um clique de distância



Aproveite os **descontos especiais** nas melhores redes de farmácias e drogarias com seu **Clube de Vantagens**.

 **DROGASIL**

Até 30% de desconto*

 **Pague Menos**

Até 45% de desconto*

 **Droga Raia**

Até 30% de desconto*

 **DROGARIA COLORADO**

Até 90% de desconto*

 **DROGARIA MESSIAS**

Até 90% de desconto*

 **farma22**

5% de desconto*

*Confira as condições no site.

anapemais.com.br

CLUBE DE VANTAGENS

ANAPE
Mais

sua
Páscoa

recheada de

Ofertas



Nesta páscoa, aproveite os **descontos exclusivos** do seu **Clube de Vantagens** e torne essa data ainda mais especial.

EMPÓRIO
Nestlé

10% de desconto*

LACTA

10% de desconto*

Bauducco

15% de desconto*

LUCKAU

15% de desconto*

cestas
michelli

20% de desconto*

novafior

20% de desconto*

Giuliana
FLORES

20% de desconto*

FOUND IT!

20% de desconto*

*Confira as condições no site.

anapemais.com.br

CONSELHO EDITORIAL

DIRETORIA

Presidente:

Vicente Martins Prata Braga (CE)

Diretor de Comunicação e

Relações Institucionais:

Rodrigo de Meneses dos Santos (TO)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Mídia e Conexão

DIAGRAMAÇÃO

Caroline Sousa